Regresso às aulas

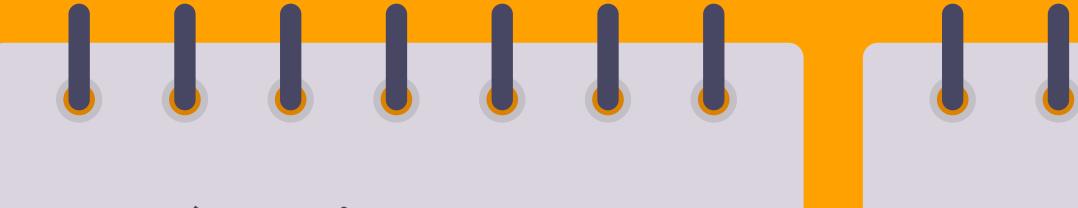
Calendário escolar, apoios e bolsas de que pode beneficiar

Calendário Escolar

Da educação pré-escolar ao secundário

Conheça as datas mais importantes para os estabelecimentos públicos e

particulares, do ensino pré-escolar ao secundário:



Períodos letivos

- 1º Período: de 14 e 17 de setembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020 (devido à pandemia, as cinco primeiras semanas serão dedicadas à recuperação das aprendizagens);
- 2º Período: de 4 de janeiro de 2021 a 24 de março de 2021;

3º Período: De 6 de abril de 2021 a 9 de junho de

2021 (9°, 11° e 12° anos); 15 de junho de 2021 (7°, 8°

e 10° anos); 30 de junho de 2021 (Educação pré-escolar, 1º e 2º ciclos).

Interrupções letivas

- 1ª interrupção: Férias do Natal: 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
 - 2ª interrupção: Férias do Carnaval: 15 de fevereiro de 2021 a 17 de fevereiro de 2021.
- **3**^a interrupção: Férias da Páscoa: 25 de março de 2021 a 5 de abril de 2021.

Ação Social Escolar - ASE

Sob a forma de comparticipação, esta é uma medida que visa apoiar as famílias carenciadas com filhos em idade escolar, e abrange:

Refeições

Material escolar

Visitas de estudo

Transporte escolar

A quem se destina:

Famílias com filhos em idade escolar que:

- Pertençam ao 1.º, 2.º ou 3.º escalão de rendimentos;
- Pertençam ao 4.º escalão de rendimentos (apenas crianças até 6 anos); Não tenham património mobiliário superior a 105.314,40 € (240 x IAS).
- **Candidatura:**

São feitas online ou nas sedes dos agrupamentos escolares. Os documentos necessários são:

- Formulário de candidatura, preenchido e assinado pelo encarregado de educação; Ficha Anexa, onde assinala a papelaria em que pretende levantar o material escolar;
- Declaração emitida pela Segurança Social com referência ao escalão de abono de família do
- aluno, que pode ser obtida online através da Segurança Social Direta; No caso dos funcionários públicos, deve ser entregue uma declaração emitida pela entidade patronal que ateste o escalão do abono de família.
- Fotocópia ou digitalização do IBAN do aluno ou do encarregado de educação;
- Se um dos progenitores do aluno estiver desempregado há três ou mais meses, de forma involuntária, então deve ser também entregue um documento comprovativo emitido pelo IEFP - Instituto de Emprego Formação Profissional.

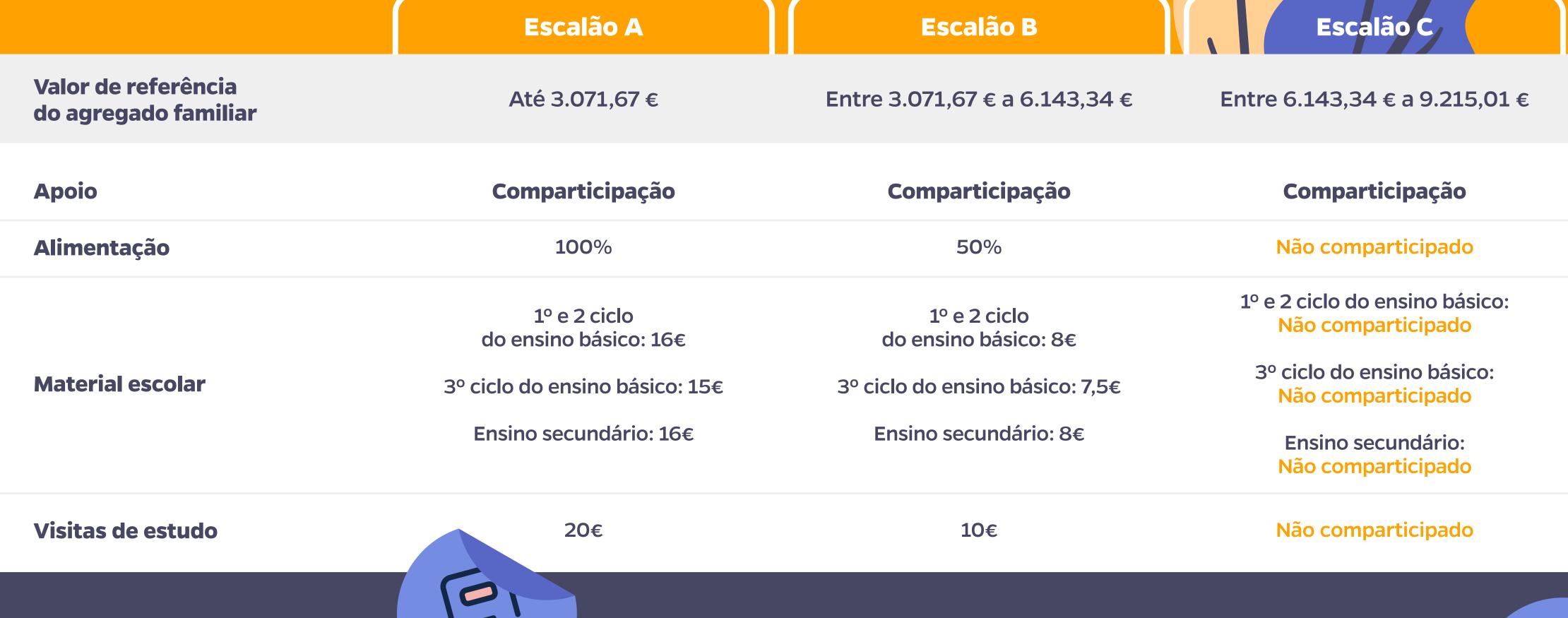
Cada município pode estabelecer regras e procedimentos próprios, pelo que deve obter mais

Atenção:

informações junto da escola ou sede de agrupamento do seu educando.

Valores dos apoios

Os valores do apoio são os seguintes:



Manuais Escolares Gratuitos No ano letivo 2020/2021, todos os alunos do ensino obrigatório

(do 1º ao 12º ano de escolaridade), de escolas públicas e

privadas com contratos de associação, têm direito a receber

manuais escolares gratuitos e novos (com exceção dos estudantes que tenham ficado retidos no mesmo ano de escolaridade e estudantes de escolas privadas sem contrato de associação). Para beneficiar destes manuais, o encarregado de educação deve registar-se na **plataforma MEGA** e levantar os vouchers que dão acesso ao levantamento dos manuais, numa das

livrarias aderentes.

Quem tem direito a este apoio:

Transporte escolar gratuito

Alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, desde que residam a mais de 3 quilómetros do estabelecimento de ensino;

Alunos com dificuldades de locomoção, independentemente da distância da sua residência e do estabelecimento de ensino, sempre que a sua condição o exija. **Candidaturas:**

Enviar o requerimento próprio, preenchido e assinado (pelo aluno ou encarregado de educação), para o email da sede do agrupamento escolar.

- Depois, a escola deve encaminhar o pedido para o município que avalia e aprova ou não o pedido.
- Para mais informações, deve contactar a empresa de transporte utilizada pelo estudante, assim como a câmara municipal da sua zona de residência (há municípios a

oferecerem os passes de transporte aos alunos do concelho).

Apoios

Prestação em dinheiro atribuída mensalmente para compensar as despesas com o sustento e com a educação das crianças e dos jovens.

Abono de família para crianças e jovens

Quem tem direito a este apoio? Qual o valor a receber? O valor a receber depende do escalão, a Agregados familiares com dependentes menores com **rendimentos anuais até** determinar em função dos rendimentos,

15.358,35€. A partir dos 16 anos, para ter direito ao abono, é necessário fazer prova

escolar, ou seja, comprovar que o jovem continua a estudar.

da idade da criança e do tipo de agregado. Pode consultar o valor do

abono de família por criança no site da Segurança Social. O quê? **Quanto?** Prestação complementar de abono de

credenciação prévia), juntamente com os demais documentos exigidos. Saiba mais, **aqui**.

de família para crianças e jovens com idade superior a 72 meses em

A prestação complementar é cumulável com o montante

correspondente ao abono de família do mês de setembro.

Como requerer?

O montante desta prestação complementar é igual ao valor do abono

Preencher o **requerimento online**, através

da Segurança Social Direta (e que implica



Medidas temporárias de

apoio social - COVID-19

Quando? Setembro de 2020.

a 16 anos.

família para crianças e jovens nos 1º, 2º

e 3.º escalões que, até 31 de dezembro

de 2020, tenham idade igual ou inferior

cada um dos escalões.

Saiba mais, **aqui**.

Bolsa de estudo

Prestação em dinheiro atribuída mensalmente para combater o abandono escolar, melhorar a qualificação dos jovens em idade escolar e compensar o agregado familiar pelas despesas acrescidas com a frequência da escola.

Bolsas de estudo

Bolsa de estudo da Segurança Social

Condições de acesso Valores da bolsa de estudo da Segurança Social

Ter menos de 18 anos; Receber o 1º ou 2º escalão do abono de família para crianças

e jovens.

Frequentar o ensino secundário;

1.º escalão 37,46€ 2.º escalão 30,93€

Rendimento do

agregado familiar

olsas de estudo para o Ensino Superior	Outros programas de bolsas atribuídas pela

B

Ter aproveitamento escolar.

Prestação pecuniária anual que comparticipa as despesas inerentes à frequência de um curso superior.

As candidaturas são feitas online, através do preenchimento de **formulário próprio** e da submissão dos documentos exigidos, nomeadamente: Cartão de Cidadão;

Declaração do IRS do ano civil anterior;

titular da conta.

Como se candidatar?

- agregado familiar; Saldo das contas bancárias, à ordem e a prazo, e valor
- Declaração do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) ou caderneta predial do imóvel que serve de habitação ao
- Comprovativo do IBAN (Número Internacional de Conta
- dos restantes bens móveis, como certificados de aforro, ações, obrigações, planos poupança-reforma, etc.; Bancária) do estudante candidato com identificação do



 \odot

Para ajudar os estudantes a encontrar estes apoios, existe uma plataforma europeia - European Funding Guide - que reúne bolsas,

Direção-Geral do Ensino Superior são:

Programa+Superior;

Bolsas por Mérito;



Medidas de segurança na escola, devido à COVID-19

financiamentos e prémios destinados a alunos universitários.

Bolsas de frequência de estudantes com incapacidade.

Bolsa de estudo - agregado

familiar monoparental

50,57€

41,76€



Desinfetar e higienizar as mãos regularmente; Respeitar os corredores de circulação definidos na escola; Cumprir o distanciamento físico estabelecido;



Usar máscara, no caso dos alunos a partir do 2º ciclo de escolaridade;



Evitar tocar na máscara e nos olhos: Ficar em casa, sempre que o aluno tiver um ou mais sintomas